



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 28/02/2023	REPROVADA DIA 28/02/2023	INDICAÇÃO Nº. 51/2023 Fl. 1/1
AUTOR: VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Governo, **Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA**, com cópia ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, solicitando Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à contemplar o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Horto Florestal em materiais de Infraestrutura (forro, climatização de sala, cadeiras com apoio, etc).

JUSTIFICATIVA

O ambiente do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por propositura atender crianças e adolescentes na idade de 06 a 15, sobretudo, é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que, busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. As orientações têm como objetivo estabelecer parâmetros para a organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, visando sua adequação gradativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, à Política Nacional de Assistência Social e ao Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT

"Alemão da Semente"

Vereador